



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE/CRMV-SE. Aos 10 (dez) dias do mês de
3 dezembro de 2019, reuniram-se no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe
4 – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a realização da Sessão Plenária Extraordinária,
5 presidida pelo Presidente EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, registrando as presenças do
6 Vice-Presidente CARLOS ALBERTO PALMEIRA SARMENTO, do Secretário-Geral DIOMAR
7 CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, dos Conselheiros Efetivos CRISTIANO LUIS BRAGA
8 PAES BARRETO, RAFAEL DANTAS DOS SANTOS, JODNES SOBREIRA VIEIRA , e da
9 conselheira efetiva JOCIERY VERGARA PARENTE e do assessor jurídico Dr. Aldo Cardoso Costa
10 **1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Às 07h00min, após a verificação do “quorum”, o Senhor
11 Presidente declarou abertos os trabalhos da Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-SE. **2.**
12 **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** Houve leitura da
13 Ata anterior, aprovada sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência** O
14 Presidente informou da necessidade da convocação para esse momento e agradeceu a presença dos
15 presentes **3.2. Da Vice Presidência**, nada a declarar. **Da Secretaria Geral**, nada a declarar. **3.4 Dos**
16 **Conselheiros** nada a declarar. **4. ORDEM DO DIA 4.1.1.** Uniformização de procedimentos para
17 apuração de infrações éticas, o presidente relatou que o CRMVSE vem “ recebendo inúmeras
18 denúncias via e-mail, redes sociais e até mesmo via WhatsApp, e que vem indicando que os
19 denunciante as façam de maneira a cumprir o que é determinado na RESOLUÇÃO 875/2007. Após
20 breve explanação do presidente foi franqueada a palavra ao assessor jurídico e o mesmo orientou que
21 deve ser seguida a legislação já mencionada pelo presidente. A conselheira Jociery Parente, sugeriu
22 que fosse elaborados um vídeo e uma “peça” em forma de aviso, onde o presidente explique os
23 requisitos básicos para dá encaminhamento para apuração de infração ética cometidas por médicos
24 veterinários e zootecnistas. Proposta acatada por unanimidade. Processo judicial nº 000909-
25 77.2019.5.20.0007 que figura como parte a funcionária efetiva Josevania Barreto da Rocha e o Conselho
26 Regional de Medicina Veterinária, o assessor jurídico fez uma breve explanação sobre o conteúdo do
27 processo, que trata da incorporação da gratificação a função de coordenadoria do CRMVSE, exercida
28 pela requerente de 2003 a 2019 e que havia sido exonerada pelo então presidente Rubenval Francisco de
29 Jesus Feitosa. Na atual conjuntura o juiz de 1ª instancia deu ganho de causa a requerente, como a atual
30 gestão na sua totalidade presente reconhece que é direito adquirido e merecido pela parte, que todos os
31 presentes foram unânimes em relatar que esse ato “ exoneração” jamais deveria ter ocorrido, todos os
32 presentes votaram pelo cumprimento da decisão proferida, restando a observância na planilha de
33 cálculos para que não possa haver divergências nos valores.**6. ENCERRAMENTO.** Nada mais sendo
34 dito, o Presidente deu por encerrada a sessão plenária e eu, Diomar Claudio Dos Santos Sobrinho
35 Secretário-Geral, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes.
36 Aracaju/SE, 24 de setembro de 2019.

37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

CARLOS ALBERTO PALMEIRA SARMENTO

DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

RAFAEL DANTAS DOS SANTOS

CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO

JODNES SOBREIRA VIEIRA

JOCIERY VERGARA PARENTE